



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Visto a necessidade de realizar “**GIBI EDUCATIVO/INTERATIVO DE 16 PÁGINAS PARA A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL**”, para que haja o combate a desinformação e o enfrentamento do aumento de casos, sendo esta peça comunicacional parte da campanha do dia nacional de combate ao trabalho infantil estabelecido pela *lei n° 11.542/2007*, e conforme citado no *art. 70-A* do ECA que relata a necessidade do acesso à informação e da promoção de ações para o enfrentamento ao trabalho infantil em nosso município e a divulgação dos instrumentos do estado para denúncias.
2. **DO OBJETO:** Gibi digital de 16 (Dezesseis) páginas com tema “**CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP**”
3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão de Autorização de Compra/Serviço.
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A empresa deverá apresentar orçamento em produção de gibi educativo/interativo em formato digital com tamanho 210X148MM 90G 4x4, finalizado e pronto para impressão **posteriormente**. O gibi deve conter 16 (dezesseis) páginas contando com capa, contracapa e página de finalização. O conteúdo deve seguir todas as diretrizes e orientações do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) sobre o tema do trabalho infantil, bem como deverá, antes de sua aprovação, ser conferido e revisado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho. O desenvolvimento do conteúdo fica a cargo da empresa contratada e deve conter, necessariamente, um conteúdo educativo, informativo e interativo, apresentando dinâmicas onde o leitor interaja diretamente com figuras de linguagem e exercícios educativos. Além disso, o gibi deve conter o desenvolvimento de uma história ficcional com personagens e enredo que contemple começo, meio e fim de um arco dramático do tema acima citado.
5. **MODELO DE EXECUÇÃO:** A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 4 – Requisitos da Contratação.
 - 5.1. Serviços necessários para correta execução, mesmo que não descritos neste Termo, deverão ser realizados pela Contratada, visando atender o objeto contratado na integralidade.

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapeçerica.sp.gov.br

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21.
7. **PAGAMENTO E MEDIÇÃO:** O prazo para pagamento 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.
8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.
9. **ESTIMATIVA DE VALORES:** Providenciada a estimativa de preços junto a 3 (três) fornecedores, conforme média relacionada abaixo, tendo como valor médio estimado R\$ 10.623,33 (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
R\$ 9.510,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.360,00
	MÉDIA ESTIMADA	R\$ 10.623,33

10. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** FONTE 02 CÓDIGO DE APLICAÇÃO 5002022 - PAEFI - SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA E AO INDIVÍDUO.

11. **COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:** A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação abaixo, conforme orientação do Departamento de Suprimentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

E-mail: sdsrt@itapecerica.sp.gov.br

- e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 20 de junho de 2024

Christina Tiemi Nakano

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho
Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

AMM-ADM/SDSRT

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450